

A SELETIVIDADE PUNITIVA NO BRASIL EXPRESSA EM 80 TIROS: A POLÍTICA DA MORTE NA GESTÃO BIOPOLÍTICA DA VIDA

Rafaela Weber Mallmann¹

Ana Paula Kravczuk Rodrigues²

GRUPO DE TRABALHO: DIREITOS HUMANOS E CIÊNCIAS CRIMINAIS

RESUMO

Com fundamentação embasada na biopolítica, o presente artigo visa analisar a violência seletiva no Brasil, identificando quem é o corpo matável a partir da análise de caso envolvendo uma ação de agentes do Estado que dispararam 80 tiros em um carro com uma família na periferia do Rio de Janeiro. O fato ocorreu no dia 07 de abril de 2019 e evidenciou o problema apresentado para este trabalho: considerando que o contexto latino-americano é marcado por um território de violência institucionalizada a partir do processo colonizador, quem são os corpos matáveis e de que modo se dá a violência seletiva no Brasil? A partir desta relação, é apresentado inicialmente aspectos biopolíticos referente à discussão, com posterior análise do caso e por fim a relação entre a fundamentação e o caso para responder ao problema apresentado.

Palavras-chave: violência seletiva; biopolítica; corpos matáveis.

1 INTRODUÇÃO

Considerando que o Brasil está inserido em um contexto latino-americano marcado pelo processo colonizador, a violência é realidade diária retratada por meio de notícias nos mais diversos veículos de comunicação. Neste cenário, a incidência de um determinado setor social presente nos mais variados casos de violência, é identificado. O homem, jovem e negro, demarcado pelo território ‘periferia’ é o protagonista de notícias envolvendo um tipo de violência que pode ser chamada de ‘seletiva’ no Brasil. Diante disto, o caso que será apresentado ganhou certa notoriedade no mês de abril de 2019, por tamanha violência empregada por agentes do Estado.

¹ Acadêmica do Curso de Direito da Unijuí. Integrante do Projeto de Pesquisa: A Atuação Do Sistema Interamericano De Direitos Humanos Em Questões De Gênero E Sexualidade E A Produção Das Vidas Nuas De Mulheres E Pessoas Lgbttis, inserido no Grupo de Pesquisa Biopolítica e Direitos Humanos, desenvolvido junto ao Programa de Pós-Graduação – Mestrado em Direitos Humanos da Unijuí. E-mail: rafa.w.mallmann@hotmail.com.

² Bolsista Integral CAPES. Mestranda no Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu – Curso de Mestrado da UNIJUÍ (2019). Linha de Pesquisa 1 – Integrante do Grupo de Pesquisa Biopolítica e Direitos Humanos - Gênero. Bacharela em Direito pela UNIJUÍ (2016).

O presente trabalho busca analisar aspectos biopolíticos sobre o corpo matável e a violência seletiva no Brasil a partir do caso ocorrido no dia 07 de abril de 2019, em que o músico Evaldo dos Santos Rosa conduzia um automóvel com sua esposa Luciana, seu filho de 07 anos, o sogro Sérgio e uma amiga da família, na cidade do Rio de Janeiro - Estrada de Camboatá - quando o carro foi atingido por 80 disparos de arma de fogo do exército.

Assim, o problema de pesquisa que orienta o presente artigo é: considerando que o contexto latino-americano é marcado por um território de violência institucionalizada a partir do processo colonizador, quem são os corpos matáveis e de que modo se dá a violência seletiva no Brasil?

A partir da metodologia do estudo de caso (YIN, 2005), o texto apresenta os objetivos em sua estrutura com um primeiro momento relativo aos aspectos biopolíticos envolvendo o corpo matável e a violência seletiva no Brasil, seguido da apresentação do caso a partir de notícias divulgadas por meio da internet, e posterior análise relacional entre a fundamentação teórica e o caso relatado.

2 ASPECTOS BIOPOLÍTICOS, O CORPO MATÁVEL E VIOLÊNCIA SELETIVA NO BRASIL

O Brasil se insere em um quadro geral de violência, anunciado pela ONG 'El Consejo Ciudadano para la Seguridad Pública y la Justicia Penal A.C'. A partir de uma pesquisa divulgada em 2017, são 19 as cidades brasileiras entre as mais violentas do mundo. Desde 2013, quando o índice foi criado, as cidades mais violentas se distribuem entre as Américas, não estando entre elas Ásia, Oceania, Europa e Oriente Médio. Das 50 cidades mais violentas, todas são de países e continentes colonizados ou que sofreram invasão colonial. A violência se constata a partir de uma consideração de normalidade institucional. Não deve ser coincidência que os países colonizados apareçam entre os mais violentos, sendo notadamente países com desenvolvimentos desiguais e capitalistas com alta desigualdade social.

A razão violenta se organiza a partir do binário verdade-poder no combate ao irracional, ao erro, à mentira, ao falso. "Na economia do biopoder, a função do racismo consiste em regular a distribuição da morte e em fazer possíveis as funções mortíferas do Estado" (MBEMBE, 2006, p.23), e dessa forma, a conexão entre poder-verdade e violência pode ser vista como ligações extrínsecas ou intrínsecas. Grosso modo, no primeiro caso o poder é exercido pelo domínio e o uso da força a implicar o fim do domínio político na relação morte e vida (ARENDDT, 2004). Já no segundo, a política seria um estado de guerra,

uma ameaça constante, e o caráter repressivo seria encoberto ou subsumido pelo domínio. Seria enquanto dominação, a partir da governamentalidade (regime de verdade), da Razão de Estado e dentro dos dispositivos de Segurança e dos dispositivos disciplinares no exercício de seu poder de polícia, como biopoder. (FOUCAULT, 2008).

Nesse caso, seria como o uso racional da violência consentida, na medida em que o Estado possui o império e monopólio do uso da força (Rousseau, Locke, Weber). No terceiro caso, o poder político em uma sociedade de classes seria, sobretudo, o uso dos meios de coerção e violência para manter o domínio de uma classe sobre outra, no sentido repressivo por excelência. O poder, então, seria uma das formas da violência. (BAKUNIN, 1986).

Há discussões sobre as tipologias das violências: criminal, política, social; simbólica (BORDIEU, 1989), psíquica; econômica, institucional (SOUZA, 2010). A violência colonial, por exemplo, foi justificada pela civilidade e, paradoxalmente, pelo humanismo europeu contra o barbarismo dos povos originários e africanos, ou dos povos não civilizados em geral. A escravidão precisou desconsiderar a humanidade do negro, dos povos pagãos, para justificar-se frente ao humanismo nascente. Isso significa que a violência de morte é admitida se seus fins são bons. Ela é naturalizada a partir de um jogo de enunciados que colocam determinados grupos sociais em contradição com o humanismo. Pode-se supor, a partir do conjunto das obras de Foucault e Bourdieu, que toda violência que se estabelece como padrão comportamental recorrente possui um lado efetivo, exercitado, e outro justificador desse exercício, legitimador, uma razão e um regime de verdades que se fazem circular como naturalizados pelo poder simbólico, com seus discursos e seus efeitos.

No cálculo e criação de mecanismos de controles da população, na execução desses mecanismos e procedimentos de docilização dos corpos (FOUCAULT, 2008b), índios e negros (em geral pobres) são duplamente desqualificados, como inimigos matáveis, por um lado, e como problema social a ser eliminado com a vigilância e ação policial, por outro. Em ambos mecanismos, a vida (zoé) não é valorada no sentido aristotélico da existência em um 'viver bem' e nem no sentido de garantias de dignidade e direitos, definidos pela soberania revolucionária burguesa europeia.

Recentemente, o Fórum Nacional de Segurança Pública mostrou que o orçamento Federal para segurança pública caiu 10,3% em 2017 comparado a 2016. Ao mesmo tempo, entre 2015 e 2016 cresceu o investimento em prisões (80,6%) e diminuiu o investimento no fundo nacional de segurança pública (-30,8) e antidroga (-63,4). O orçamento mostra como o poder político brasileiro, em todas as suas instâncias, (des)organiza, por um lado, e privatiza, por outro, a violência discriminatória e seletiva (prisões), na mesma medida em que convive e

permite as chacinas (privatização da segurança), organiza os recursos públicos de acordo com o princípio da exclusão do inumano e da barbárie, para eliminação desses grandes inimigos políticos e públicos que representam, desde a colonização, negros e índios, pertencentes às classes populares, cujo discurso estatal associa à barbárie, à ladrões, vagabundos, vadios, assassinos, perigosos à convivência pacífica entre as pessoas de ‘bem’, ‘bordão político do presidente eleito Jair Bolsonaro’, e, com esse propósito Estatal de extermínio, distribui o poder informal de polícia para os latifúndios, comerciantes e industriais. Dessa forma “A pena de morte continuou sendo aplicada com frequência pelos agentes do Estado encarregados da manutenção da ordem, especialmente nas periferias dos grandes centros urbanos, tendo como principais vítimas jovens pretos e pardos de baixa renda”. (BUENO, 2014).

Ao se deparar com os dados sobre a violência institucional aplicadas nas cidades contra negros e pardos, o poder público lança mão da ideia de que não há racismo ou seletividade de classe ou racial institucional no Brasil, e nesses casos, nem preconceitos de cor. Seja como for, racismo ou preconceito de cor, os negros e pardos, somados aos indígenas (que no Brasil não são associados à cor) são os que sofrem das violências institucionais, ou seja, as patrocinadas pelos poderes públicos e privados.

A força violenta aliada à construção do inimigo de guerra interno foi sempre uma saída das elites brasileiras e latino-americanas. Os latino-americanos viveram entre o vai e vem de ditaduras sanguinárias e produção de violência social e política. Nos Estados Unidos, o Mercantismo e os assassinatos de presidentes fazem parte de seu processo histórico. Além de produzir internamente um discurso do inimigo interno, a forma totalitária e guerreira da política externa estadunidense tende a produzir a sensação de segurança interna, sobre o enfraquecimento dos direitos civis (lei Antiterror) e o recrudescimento da violência policial (tolerância zero).

O fato de figurarem as principais cidades violentas do mundo nas Américas colonizadas deve levar-nos à reflexão sobre o vínculo entre processo colonial e as estruturas sociais e políticas violentas, políticas de desenvolvimentos excludentes, produção de pobreza, de segurança pública baseada na produção de inimigos internos. No Brasil, o conceito policial do ‘atira primeiro, pergunta depois’, os *modus operandi* das ações policiais que incorporam não apenas a letalidade, mas a certeza de que permanecerão impunes, ou melhor, que estão fazendo justiça, contribuindo firmemente para um mundo civilizado ao eliminar a animalidade da sociedade dita como baixa.

Dessa forma, os corpos matáveis definem territórios onde a lei civil não alcança e a qualidade de humano não é encontrada. A violência colonial e a sua repercussão no processo

estrutural de desenvolvimento das contradições econômicas e das estruturas políticas das instituições do Estado moderno capitalista nas Américas se fundam no biopoder, no direito de matar definindo os territórios (periferias, favelas, morros, assentamentos) como espaço inimigo. A soma entre o império da força e a guerra colonial permanente contra o inimigo interno produziu uma sociedade capitalista cuja violência social ultrapassa a força estatal e se dissemina em forças auxiliares voltadas para o extermínio do inimigo. Concomitantemente, produz o discurso justificador do uso real da força letal pelos grupos econômicos dominantes privados, seja própria (latifúndios, empresas, milicianos), seja a combinada entre o poder estatal e o privado: polícias, esquadrões da morte, milícias paramilitares, além das demais violências institucionais, aqui sequer referidas, como violências materiais (econômicas e sociais) e simbólicas, produzidas no mercado, nas escolas, no serviço público, nas universidades, nas instituições de assistência social etc., ou seja, nas lutas de classes, em uma combinação da violência estatal e privada contra as classes populares e pobres, notadamente negros, índios, mulheres e, agora, violência de gênero.

Porém, é possível perceber como o discurso da violência produz um contra discurso que instrumentaliza as classes populares e os defensores dos direitos e igualdades sociais na resistência política e social, nas periferias das cidades e no campo. Nesse sentido, as pesquisas das ciências sociais sobre violências institucionais podem ser instrumentos sociais e de luta, compreensão e análise, sem ignorar que as ciências, sejam elas quais forem, não são neutras e que os termos construtores de cada pesquisa definem, para o pesquisador, seu lugar no mundo nas contradições sociais existentes.

3 O CASO: HOMEM MORRE APÓS AUTOMÓVEL QUE CONDUZIA SER ATINGIDO POR 80 TIROS EM AÇÃO DE AGENTES DO ESTADO

“Dez militares são presos após ação do Exército que fuzilou carro de família no Rio com mais de 80 tiros” é a manchete da notícia publicada no site G1 Rio de Janeiro. O caso ocorreu em Guadalupe, Zona Norte do Rio, no dia 07 de abril de 2019, quando um automóvel com uma família foi atingido por 80 disparos, de acordo com a perícia realizada pela Polícia Civil. O músico Evaldo dos Santos Rosa transportava sua esposa, Luciana Nogueira, seu filho de 07 anos, o sogro Sérgio e uma amiga da família, todos iam a um chá bebê naquele momento em que o carro seguia pela Estrada do Camboatá.

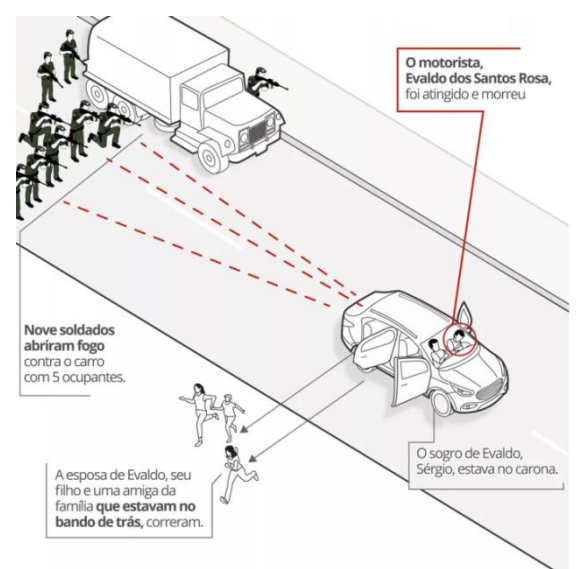
Segundo Leonardo Salgado, delegado da Delegacia de Divisão de Homicídios da Polícia Civil, “há fortes indícios de que o carro foi confundido com o de criminosos”. Evaldo,

com 51 anos, morreu na hora, enquanto seu sogro Sérgio foi baleado nos glúteos. A esposa, o filho de 7 anos e a amiga não se feriram. Um pedestre que passava no local também ficou ferido ao tentar ajudar. (G1 Rio, 2019).

Após o fato, o Comando Militar do Leste (CML) publicou às 14h40, uma nota negando que haviam atirado contra uma família e relata que o Comando “se deparou com um assalto em andamento nas imediações do ‘Piscinão de Deodoro’, em Guadalupe” e “ao avistarem a patrulha, os dois criminosos, que estavam a bordo de um veículo, atiraram contra os militares, que por sua vez responderam à injusta agressão. Como resultado, um dos assaltantes foi a óbito no local e o outro foi ferido, sendo socorrido e evacuado para o hospital”.

Contestando a versão do exército, a amiga da família que estava dentro do carro e não quis ser identificada, afirmou que “os militares não fizeram nenhuma sinalização antes de abrir fogo contra o veículo”. Relatou em entrevista por telefone à TV Globo: “Eu não vi onde foi o tiro, mas eu acho que foi nas costas. só que a gente pensou que ele tinha desmaiado no volante (...). A gente saiu do carro, eu corri com a criança e ela também. A gente saiu do carro, e mesmo assim eles continuaram atirando”. Ainda, afirmou que “tinha um morador passando aqui na hora, que estava aqui no meio, foi tentar ajudar o padraсто e também foi atingido no peito” (G1 Rio, 2019).

À noite, em outra nota, o CML informou que o caso está sendo investigado pela Polícia Judiciária Militar com a supervisão do Ministério Público Militar. À TV Globo, o delegado Leonardo Salgado disse “que os indícios são de que a ação foi ‘precipitada’ e que precisa ser ‘bem apurada’” (G1 Rio, 2019). A ação teria ocorrido por suposta ‘confusão’ com o carro que seria da mesma cor (um sedã branco) que o envolvido em um assalto próximo ao local. De acordo com infográfico abaixo elaborado pelo Comando Militar do Leste e Polícia Civil, é possível analisar a posição em que se deu a ação:



Fonte: Comando Militar do Leste e Polícia Civil

Infográfico elaborado em: 08/04/2019



Com a lei sancionada em 2017 por Michel Temer, os crimes dolosos contra a vida, cometidos por militares das Forças Armadas, serão investigados pela Justiça Militar da União, se o crime acontecer nos casos de: cumprimento de atribuições que lhes forem estabelecidas pelo Presidente da República ou pelo Ministro de Estado da Defesa; de ação que envolva a segurança de instituição militar ou de missão militar, mesmo que não beligerante; ou de atividade de natureza militar, de operação de paz, de garantia da lei e da ordem ou de atribuição subsidiária. Por este motivo, a perícia e o laudo de necropsia serão enviados ao Exército para que seja efetuada a investigação (G1 Rio, 2019).

O delegado Leonardo Salgado informou em entrevista à TV Globo que foi até o local para realizar a perícia e confirmou que “foram diversos, diversos disparos de arma de fogo efetuados, e tudo indica que os militares realmente confundiram o veículo com um veículo de bandidos. Mas neste veículo estava uma família. Não foi encontrada nenhuma arma [no carro]” e finaliza afirmando que “tudo que foi apurado era que realmente era uma família normal, de bem, que acabou sendo vítima dos militares” (G1 Rio, 2019).

Após a perícia o Comando publicou uma nota afirmando que “em virtude de inconsistências identificadas entre os fatos inicialmente reportados e outras informações que chegaram posteriormente ao Comando Militar do Leste, foi determinado o afastamento imediato dos militares envolvidos”, sendo estes “encaminhados à Delegacia de Polícia Judiciária Militar para tomada de depoimentos individualizados”, e que “após a conclusão dessas oitivas, foi determinada a lavratura da prisão em flagrante de 10 dos 12 militares ouvidos, em virtude de descumprimento de regras de engajamento”. Com isto, os militares estão à disposição da Justiça Militar da União (G1 Rio, 2019).

Na manhã em que Evaldo foi enterrado, no dia 10 de abril, houve protesto em frente à Vila Militar com bandeiras do Brasil pintadas com tinta vermelha simulando sangue. Carlos Sampaio, assistente social e amigo de Evaldo afirmou que “essa bandeira simboliza um tiro na democracia, um tiro no nosso direito de ir e vir. Um tiro na nossa cidadania, na nossa liberdade. Nós não sabemos se poderemos continuar nas ruas onde estamos acostumados a andar”, e finaliza afirmando que tem “certeza que se esse carro estivesse passando na Avenida Ayrton Senna, na Avenida Vieira Souto, na Avenida Lúcio Costa, não seria alvejado com essa quantidade enorme de tiros. O Manduca morreu porque estava na Estrada do Camboatá” (G1 Rio, 2019).

4 ANÁLISE DO CASO SOB A PERSPECTIVA DA VIOLÊNCIA SELETIVA À LUZ DA BIOPOLÍTICA

Nota-se que a partir da característica física, social e territorial de Evaldo, é reconhecido pela biopolítica como o corpo matável, a vida nua. A violência seletiva encontra seu foco a partir do momento que o racismo regula a distribuição da morte e faz possível a função mortífera do Estado, como apontado por MBEMBE (2006). Esta função mortífera, como a ação militar exercida contra o automóvel conduzido por Evaldo, é legitimada por um sistema político baseado em um estado de guerra contra o inimigo, em que o Estado, por seus dispositivos de segurança e disciplinares, no exercício de seu poder de polícia, atua pelo meio de dominação, do biopoder (FOUCAULT, 2008).

A escolha no ser que será considerado matável é determinada no contexto latino-americano desde o processo colonizador. Como já mencionado pela pesquisa divulgada pela ONG ‘El Consejo Ciudadano para la Seguridad Pública y la Justicia Penal A.C’, que das 50 cidades mais violentas, todas são de países e continentes colonizados ou que sofreram invasão colonial, esta colonização inseriu significados culturais dos colonizadores que legitimavam uma distinção hierárquica entre humano e não humano sobre os colonizados, acompanhada ainda por uma relação de gênero com a distinção entre homens e mulheres, de modo que tais distinções tornaram-se a marca do humano e da civilização.

Enquanto “os povos indígenas das Américas e os/as africanos/as escravizados/as eram classificados/as como espécies não humanas – como animais, incontrolavelmente sexuais e selvagens”, o homem europeu burguês, “tornou-se um sujeito/ agente, apto a decidir, para a vida pública e o governo, um ser de civilização, heterossexual, cristão, um ser de mente e razão”. (LUGONES, 2014, p.936). Nesse contexto, o resquício do processo colonizador é evidente, na medida em que os papéis sociais continuam os mesmos, mascarados por novas denominações e falácias, como a divulgada por determinados governos de que ‘o racismo não existe’ e que, portanto, todos teriam as mesmas oportunidades.

Refletindo sobre o padrão de poder mundial, Quijano afirma que “no controle do trabalho, de seus recursos e de seus produtos, está a empresa capitalista; no controle do sexo, de seus recursos e produtos, a família burguesa; no controle da autoridade, seus recursos e produtos, o Estado-nação; no controle da intersubjetividade, o eurocentrismo”, em que “cada uma dessas instituições existe em relações de interdependência com cada uma das outras. Por isso o padrão de poder está configurado como um sistema”, sendo que “este padrão de poder mundial é o primeiro que cobre a totalidade da população do planeta” (QUIJANO, 2005 , p. 08).

Nesse padrão de poder, as estruturas sociais são minuciosamente legitimadas pelo Estado, de modo que cada cidadão terá oportunidades de acordo com o contexto social em que nasceu. Esta percepção é muitas vezes relacionada à ideia de meritocracia, em que considerando todos terem as mesmas oportunidades, o sucesso da vida de cada um depende de sua vontade. Outra falácia aplicada ao contexto brasileiro. Não há como falar em meritocracia em uma sociedade desigual que legitima a ação violenta do Estado contra setores sociais marginalizados.

No protesto em frente à Vila Militar realizado no dia 10 de abril, com bandeiras do Brasil pintadas com tinta vermelha simulando sangue, Carlos Sampaio amigo de Evaldo relata em poucas palavras o contexto brasileiro ao afirmar que tem “certeza que se esse carro estivesse passando na Avenida Ayrton Senna, na Avenida Vieira Souto, na Avenida Lúcio Costa, não seria alvejado com essa quantidade enorme de tiros. O Manduca morreu porque estava na Estrada do Camboatá” (G1 Rio, 2019). Evaldo morreu porque era negro e estava em um território considerado ‘do inimigo’, o que teria legitimado a ação dos militares a atuar sem qualquer cautela.

A própria legitimação é esclarecida na primeira nota divulgada pelo Comando Militar do Leste (CML) às 14h40 do dia do fato, em que negava que haviam atirado contra uma família e relata que o Comando “se deparou com um assalto em andamento nas imediações do ‘Piscinão de Deodoro’, em Guadalupe” e “ao avistarem a patrulha, os dois criminosos, que estavam a bordo de um veículo, atiraram contra os militares, que por sua vez responderam à injusta agressão. Como resultado, um dos assaltantes foi a óbito no local e o outro foi ferido, sendo socorrido e evacuado para o hospital” (G1 Rio, 2019). A questão é: se ocorresse em bairro ‘nobre’ da cidade, teria a ação sido a mesma? Este tipo de situação que demonstra a seletividade na hora de agir dos agentes do Estado e evidencia quem é a vida que merece viver e a que pode morrer.

Apesar de 10 dos 12 agentes já estarem presos, com a lei sancionada por Temer em 2017, por se tratar de crime doloso contra a vida cometido por militares das Forças Armadas, estes serão investigados pela Justiça Militar da União. É possível, assim, compreender como este sistema violento se retroalimenta. O Estado legitima discursos meritocrático e falaciosos de não haver racismo no país; as desigualdades sociais são cada vez mais escancaradas na realidade brasileira; o próprio sistema carcerário demonstra qual o padrão característico do preso, sendo o jovem, negro, pobre e de baixa escolaridade; o Estado providencia intervenções militares em ‘favelas’ do país; a mídia e as redes sociais demonstram diariamente bordões do tipo ‘direitos humanos para humanos direitos’; a sociedade acredita

que necessita mais intervenções militares para lidar com a ‘criminalidade’; a própria sociedade e o Estado legitimam ações militares rigorosas e cruéis em territórios que podem ser considerados que vivem em um ‘estado de exceção’; quando é reconhecido que os agentes do Estado agiram com excesso, é sancionada uma lei para que os crimes dolosos contra a vida cometidos por militares das Forças Armadas sejam investigados pela Justiça Militar da União. Assim, apesar da ação dos agentes ser reconhecida por merecer punição, estão estes ainda protegidos pelo manto do Estado.

Neste cenário, a violação aos direitos humanos é recorrente no país. Referente à sua proteção, Bobbio (1992, p.24) afirma que “o problema fundamental em relação aos direitos do homem, hoje, não é o tanto de justifica-los, mas o de protegê-los. Trata-se de um problema não filosófico, mas político”. Considerando o contexto atual, a proteção destes direitos é imprescindível para que, a partir de sua efetivação, não ocorram mais casos de tamanha violação como o apresentado neste trabalho.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Como resultado deste trabalho, é possível compreender o contexto brasileiro, considerando que é parte do processo colonizador e continua com resquícios graves do período colonial. A violência seletiva no Brasil delimita o ser e o território que serão as vítimas. O homem, jovem, negro e de periferia passa a ser o principal alvo deste tipo de violência e se torna institucionalizada por discursos e ações do Estado que definem os corpos matáveis a partir de aspectos que também legitimam as desigualdades no país. Na medida em que determinado setor não é um consumidor ativo que movimenta o sistema capitalista, resulta em um corpo que pode ser deixado morrer.

Evaldo é um exemplo notório sobre quem é este ser matável que é vítima da ação violenta do Estado. Entretanto não se pode esquecer que diariamente existem diversos Evaldos sendo vítimas desta violência seletiva, na medida em que não têm seus direitos humanos respeitados e protegidos, pois vivem em situações de ‘estado de exceção’, em que não são considerados sujeitos de direitos pela posição social ou localização territorial em que ocupam. Os índices deste tipo de violência aumentam cada vez mais no país, e enquanto não houver conscientização por parte da sociedade e do Estado de que todos são protegidos por um rol de direitos que buscam efetivar a dignidade humana de cada um, e que a proteção e respeito a estes direitos que garantirá uma vida justa e igualitária, não há como dizer que o

Brasil subirá para posições de países desenvolvidos com baixa desigualdade social e econômica, tornando-se um país mais igualitário.

O círculo vicioso da violência é alimentado por todos os atores envolvidos: o “cidadão” que estigmatiza e ignora a invisibilidade do jovem pobre e geralmente negro; esse jovem, que irá agir reativamente potencializando os estigmas que inicialmente sofria; o sistema penal que apenas reforça e ajuda a reproduzir esses estereótipos, geralmente os piorando em escala gigantesca (especialmente a partir do sistema carcerário); a mídia, reproduzindo uma cultura de espetáculo em que a alteridade é consumida na representação a partir do fortalecimento do medo coletivo – e assim por diante.

Pode se considerar que o Brasil sofre com a herança da escravidão e das sucessivas injustiças históricas, recebendo de troco do “vencido” o ódio de quem mata por um telefone celular ou um par de tênis, de quem recebeu como “mundo” uma espécie de campo de exceção em que não há direito aos direitos, enquanto contempla grande parte da elite saquear os recursos públicos para saciar seu narcisismo. Uma analogia terrível à medida que não apenas a tortura, invasão de domicílio e desrespeito às leis vigentes é sistematicamente usada por ordens com força de lei, mas até o extermínio em massa é solenemente ignorado.

REFERÊNCIAS:

ARENDDT, Hannah. **Da Violência**. Brasília: Universidade de Brasília, 2004.

BAKUNIN, Michael. **Deus e o Estado**. Rio de Janeiro: Editora Imaginário, 2001.

BOBBIO, Norberto. **A era dos direitos**. Rio de Janeiro: Campus, 1992.

BOURDIEU, Pierre. **O Poder Simbólico**, Editora Bertrand, Rio de Janeiro, 1989.

BUENO, Samira, “Letalidade Policial”. In Lima, Renato Sérgio; Ratton, José Luiz e Ghiringhelli de Azevedo, Rodrigo (Org.), **Crime, polícia e justiça no Brasil**, 1 ed., Contexto, São Paulo, 2014.

Fórum Brasileiro de Segurança Pública, São Paulo, 2018, Disponível em: <http://www.egov.ufsc.br/portal/conteudo/grades-dademocracia-an%C3%A1lise-das-id%C3%A9ias-de-castigo-puni%C3%A7%C3%A3o-e-pena-0>. Acesso em: 28 de abril de 2019.

FOUCAULT, Michel. **Nascimento da biopolítica**: curso dado no College de France (1978-1979), São Paulo, 2008.

FOUCAULT, Michel. **Segurança, território, população**: curso dado no College de France (1977-1978), São Paulo, 2008b.

G1. Rio. **Presos por ação que fuzilou carro com 80 tiros são ouvidos na justiça militar.** Disponível em: <https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2019/04/10/presos-por-acao-que-fuzilou-carro-com-80-tiros-no-rio-sao-ouvidos-na-justica-militar.ghtml>. Acesso em: 27 de abril de 2019.

G1 Rio. **Delegado diz que 'tudo indica' que Exército fuzilou carro de família por engano no Rio.** Disponível em: <https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2019/04/08/delegado-diz-que-tudo-indica-que-exercito-fuzilou-carro-de-familia-por-engano-no-rio.ghtml>. Acesso em: 27 de abril de 2019.

G1 Rio. **Veja o que se sabe sobre a ação do exército com morte no Rio.** Disponível em: <https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2019/04/08/veja-o-que-se-sabe-sobre-a-acao-do-exercito-com-morte-no-rio.ghtml>. Acesso em: 27 de abril de 2019.

G1 Rio. **Homem morre após ser baleado em ação do Exército na Zona Oeste do Rio.** Disponível em: <https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2019/04/07/homem-morre-apos-carro-ser-atingido-em-acao-do-exercito-na-zona-oeste-do-rio.ghtml>. Acesso em 27 de abril de 2019.

LUGONES, María. Rumo a um feminismo descolonial. In: **Estudos Feministas, Florianópolis**, 22(3): 320, setembro-dezembro/2014. p.935-952.

MBEMBE, Achille. **Necropolítica y Sobre o gobierno privado indirecto.** Espanha: Melusina, 2006.

Metodología del ranking 2013 a 2017 de las 50 ciudades más violentas del mundo: www.seguridadjusticiaypaz.org.mx/ranking-de-ciudades-2017

QUIJANO, Aníbal. Colonialidade do poder, Eurocentrismo e América Latina. In: **A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais. Perspectivas latino-americanas.** CLACSO, Consejo Latinoamericano de Ciencias Sociales: 2005.

SOUZA, Luís Antônio Francisco de. **Sociologia da violência e controle social.** Curitiba: IESDE Brasil S.A, 2010.

YIN, Robert K. **Estudo de caso: planejamento e métodos.** 3. ed. Porto Alegre: Bookman, 2005.